

CONCURSO PÚBLICO

2012

- Edital
- Classificação final
- Homologação
- Portarias

EDITAL DE PRORROGAÇÃO
Programa JOPEC- 7ª Edição - 2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA torna pública a prorrogação das inscrições para preenchimento de 200 (duzentos) vagas do Programa Sócio-Educacional JOPEC - Jovens para o Exercício da Cidadania para o ano de 2012.

A inscrição deverá ser efetuada somente por meio da internet pelo site: www.taboaodaserra.sp.gov.br, até o dia 20 de Abril de 2012.

Importante: Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá observar se preenche todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, publicado na edição nº 404 da Imprensa Oficial do Município, de 16 de março de 2012, e disponível no site da Prefeitura.

AUTORIZAÇÃO Nº 03/2012

EVILÁSIO CAVALCANTE DE FARIAS, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com os termos da Seleção Simplificada Pública efetuada conforme Edital nº 02/2011, Processo nº 14154/2011, AUTORIZA a contratação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 852/89, a partir desta data.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PSF - JARDIM SALETE

CLAS.	NOME	DOCUMENTO
49	AMANDA SANTANA PEREIRA	41111903-5

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 07 de março de 2012.

EVILÁSIO CAVALCANTE DE FARIAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

A TABOÃOPREV - Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taboão da Serra, com sede a Praça Miguel Ortega, nº 268 - Taboão da Serra faz saber que realizará em local, data e horário a serem divulgados oportunamente, Concurso Público para provimento do cargo de Contador pertencente ao quadro de funcionários da TABOÃOPREV, sob o regime Estatutário, que será regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, conforme determinado no artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar Municipal nº. 18/94 e Lei Complementar Municipal nº 141/07, bem como pelas demais normas jurídicas pertinentes, sendo realizado pelo INSTITUTO ZAMBINI.

CAPÍTULO I
DO QUADRO DE CARGOS

Cargos	Vagas	Reserva à pessoa portadora de deficiência	Carga Horária Semanal	Salário	Requisitos	Taxa de inscrição
Contador	1	0	40h	R\$ 2.100,00	Nível Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC.	R\$ 72,90

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos, atualmente vagos, dos que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período, bem como para cadastro de reserva desta Autarquia.
- A descrição sumária do cargo encontra-se no anexo II, deste Edital.

CAPÍTULO III
DO LOCAL DE TRABALHO

- Os candidatos concorrerão às vagas a serem preenchidas nas unidades de serviço da TABOÃOPREV.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições poderão ser efetuadas, no período das 10 horas de 9 de Abril de 2012 às 16:00 horas de 27 de Abril de 2012, exclusivamente pela Internet, através do endereço eletrônico www.zambini.org.br.
- O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br e poderá pagar o boleto por meio de Internet Banking ou poderá imprimir o boleto bancário e pagá-lo em qualquer agência bancária.
- 2.1. Não serão aceitos pagamentos feitos por meio de caixa eletrônico, agências do correio, casas lotéricas, farmácias, supermercados, depósito em conta ou quaisquer outras formas de pagamento diferentes das mencionadas no item acima.
- A inscrição deverá ser confirmada após o período de inscrições pelo site www.zambini.org.br em link próprio de consulta.
- As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com ma-

terial e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

5. O Pagamento da taxa de inscrição deverá, preferencialmente, ser efetuado em espécie (dinheiro) ou pagamento eletrônico. A confirmação das inscrições realizadas em cheque ficará aguardando a confirmação bancária respectiva. Caso o cheque não seja compensado, por qualquer motivo, a inscrição será considerada nula.

6. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição no cargo pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

7. O Instituto Zambini e a TABOÃOPREV não se responsabilizam pelas solicitações de inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. São condições para inscrever-se: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal; encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; não ter sido demitido da TABOÃOPREV, conforme item 10 deste capítulo; ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos; não possuir antecedentes criminais, estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino); possuir os critérios de escolaridade exigidos, conhecer e cumprir as exigências contidas neste Edital.

9. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, fac-símile, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

10. NÃO PODERÃO CONCORRER ex-empregados da TABOÃOPREV demitidos por justa causa e pessoas que possuam Cargo de Confiança, nomeados por esta Administração Pública, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais. Verificado omissão em qualquer fase do Concurso Público, descrita neste edital, o candidato será eliminado automaticamente do Certame.

11. Será publicada na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO a convocação dos candidatos para as provas objetivas indicando local, data e horário de sua realização. A convocação poderá ser verificada também, pela Internet através do site www.zambini.org.br.

12. O INSTITUTO ZAMBINI enviará Comunicados Informativos Eletrônicos (E-mail) aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico declinado na inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame em acompanhar nos veículos acima descritos a data, o horário e o local de sua prova.

SEÇÃO I
DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Os portadores de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei No 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004.

2.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e

2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

3. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá no período de 9 de Abril de 2012 a 27 de Abril de 2012 encaminhar por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR) para o Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141 - Cj. 43 Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-010 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Laudo - PM TABOÃOPREV Concurso 01/2012" a seguinte documentação:

a) requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação do CARGO a que está concorrendo no Concurso Público.
b) laudo médico legível que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

3.1. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo não ser considerada deferida a inscrição do candidato que não proceder conforme item anterior, sob pena de não ter sua necessidade especial atendida. O Instituto Zambini não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.2. O laudo médico fornecido terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.3. Somente será considerada a data de protocolo dos correios no período das inscrições.

4. A TABOÃOPREV - Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taboão da Serra, bem como o INSTITUTO ZAMBINI, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição pela internet.

5. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas no cartão resposta poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora.

6. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

7. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela TABOÃOPREV, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

8. O candidato portador de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização

das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

8.2. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

10. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

11. Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do Art. 37, parágrafo 2º e do Decreto 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

**SEÇÃO II
DAS CANDIDATAS LACTANTES**

1. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

2. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.

3. As mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas / locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão do Concurso.

4. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.

6. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.

7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de "fiscal" do Instituto Zambini que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**CAPÍTULO V
DA PROVA OBJETIVA
SEÇÃO I – DA ESTRUTURA DAS PROVAS**

1. As provas objetivas para o cargo de Contador serão compostas da seguinte forma:

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10,00
Raciocínio Lógico	10	1	10,00
Conhecimentos Específicos	20	2	40,00

2.1. As provas objetivas serão realizadas em etapa única de 3 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

2.2. As provas objetivas terão 40 (quarenta) testes de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) testes de Língua Portuguesa – (peso 1), 10 (dez) testes de Raciocínio Lógico – (peso 1) e 20 (vinte) testes de Conhecimentos Específicos - (peso 2).

2.3. As provas objetivas terão pontuação total de 60 (sessenta) pontos.

**SEÇÃO II
DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

1. As provas objetivas serão aplicadas no município de Taboão da Serra, em datas, locais e horários a serem divulgados oportunamente. O candidato deve acompanhar a Convocação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e através do site: www.zambini.org.br

2. Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Taboão da Serra, ou os mesmos não estiverem disponíveis por qualquer motivo, o INSTITUTO ZAMBINI se reserva o direito de aloca-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.1. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

4. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.

6. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de resposta para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

7. Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido, não comparecer nas provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 3 deste capítulo; se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Concurso, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos; recusar injustificadamente a testemunhar atos solenes de abertura ou fechamento de envelopes confidenciais.

8. O candidato do Concurso Público possui o direito de ficar com seu respectivo caderno de prova e de anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial.

**CAPÍTULO VI
DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

1. A nota da prova objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuos pelo candidato.

2. Serão considerados habilitados na prova objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% da pontuação total da prova objetiva.

**CAPÍTULO VII
DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, em listas de classificação.

2. Após a somatória simples dos pontos, será obtida a nota final do candidato.

3. Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;

b) obtiver maior nota de Conhecimentos Específicos;

c) tiver mais idade;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato que possuir número maior de filhos menores de 18 anos.

**CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

2. Os recursos do Concurso Público deverão ser dirigidos, por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para o Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141 Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-010 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Recurso –TABOÃOPREV Concurso 01/2012".

3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.

8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o

resultado final.
9. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos

**CAPÍTULO IX
DA NOMEAÇÃO**

1. A Contratação obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da TABOÃOPREV, sendo chamado o número de candidatos aprovados, dentro do limite das vagas ofertadas, de maneira que, os demais candidatos habilitados serão encaminhados para o cadastro de reserva.

2. Desde que considerados aptos na verificação dos resultados exigidos para participação no Concurso Público e para exercer o cargo, bem como em inspeção de saúde, a ser realizada por Médicos, os candidatos considerados aptos tomarão posse do cargo, sem prejuízo do disposto a seguir.

3. O candidato que, por qualquer motivo, não entregar a documentação necessária a ser solicitada pela Autarquia Municipal e não iniciar no período de atuação no prazo determinado perderá o direito à vaga.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

2. Todas as convocações e avisos serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e no site www.zambini.org.br.

3. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não cria direito à nomeação/ contratação.

4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada pelo DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e no site www.zambini.org.br.

5. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados pela TABOÃOPREV - Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taboão da Serra para firmar Termo de Interesse ou não, pela Nomeação, razão pela qual devem manter seu endereço atualizado, junto ao Instituto Zambini até a homologação do Certame e após junto à Autarquia responsabilizando-se por eventuais comunicações de mudanças de endereço.

6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação/contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

8. Caberá ao Diretor Superintendente da TABOÃOPREV, a homologação dos resultados do Concurso Público.

9. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da TABOÃOPREV.

10. Os casos omissos serão analisados pela

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A TABOÃOOPREV - Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Classificação Final** dos candidatos habilitados na Prova Objetiva para o cargo de Contador, do Concurso Público N.º 01/2012.

1. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**1.1. CARGO: CONTADOR**

INSC	NOME	DOCUMENTO	N_OBJ	CLASS
400019	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE ARAUJO FILHO	333445818	39	1
400018	IRACEMA SOCORRO DE LIMA	204326217	39	2
400003	ARLETE FERNANDES CHALEGRE	6579744	33	3
400005	ANNA GISELE DE PAULA ALONSO PINHEIRO	354495409	30	4

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital.

Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o SAC (11)2367-6689 ou através do e-mail atendimento@zambini.org.br

Taboão da Serra, 15 de Junho de 2012.

TABOÃOOPREV

Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taboão da Serra

503584	MARISETH GUIMARAES	95643382	30	611
504429	MARLETE TEREZINHA FONTOURA	382647841	30	612
504264	ELENILDA MARIA RUAS REZENDE	374819798	30	613
502839	MARCOS ARANTES MOREIRA	22133167-0	30	614
503840	VANDERLEA RODRIGUES CORREA	26386606	30	615
505400	MARIA CELIA SANTOS CUNHA	36075128-3	30	616
504165	CAMILA TENIZ CARDOZO	338135479	30	617
501070	ELIETE ALVES DE AMORIM	127802629	30	618
501543	LELIA MARIA DE OLIVEIRA SA	13775380-9	30	619
506183	MARIA ATIVIDADE DA SILVA FIDELIS	22430999-7	30	620
506569	MARIA ROSENI DE BRITO	216780767	30	621
500360	EDNA APARECIDA SOUZA SANTANA	394147285	30	622
503807	ANDREIA DA MOTA GIL	23174817-6	30	623
502329	DEBORA GONCALVES ANGELO MARTINS	232476214	30	624
504860	MARTA SOARES NOGUEIRA	24.882.780-7	30	625
505608	ROGERIO JOSE DA SILVA	092767557	30	626
505568	NATANIEL CARDIM DOS SANTOS FILHO	29817102	30	627
501675	GISELE CRISTIANE BONATO	79811459	30	628
504144	VIVIANE BARBOSA DA SILVA LIMA	332356176	30	629
503841	FERNANDA XAVIER DE LIMA	344786523	30	630
505838	DENIS CORDEIRO RUSSO	308620483	30	631
500007	FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS	443064702	30	632
503470	DOUGLAS CARDOSO ROCHA	MG-14645714	30	633
501727	NATALY QUIFANNY LOPES DE AMORIM	411388812	30	634
506451	MARIA RAYANE SILVA SANTOS	192859120012	30	635
500270	DEBORA BETTINE NOIA	478336809	30	636
501690	EDUARDO SANTANA GARCIA DA SILVA	472345941	30	637
506306	DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS	374973532	30	638
505938	ELIANE SANTOS PEREIRA	522013879	30	639
504951	NANCI APARECIDA FRAGA FERNANDES	9795160-2	30	640
503612	DORALICE RAMALHO MAGALHAES	90125575	30	641
500820	SIDNEI DA SILVA FERREIRA	103325979	30	642
506654	CRISTIANE PAVANI	18826480-2	30	643
503568	ELIEZER RAMOS SILVEIRA	348537621	30	644
506393	ANDREA AZEVEDO NASCIMENTO	219534226	30	645
502726	MAURA APARECIDA DE SOUZA	231745898	30	646
503530	AGNES CARDOSO	249225487	30	647
501140	RODRIGO LOPES SILVERIO	265611829	30	648
505418	RAUL BARBOZA DE SOUZA	441443576	30	649
503917	VIVIANE DE SOUZA LEMOS BARROS	427876795	30	650
504707	RICARDO AUGUSTINHO DA SILVA	327013576	30	651
500751	LUCILENE FERREIRA GUEDES	409868577	30	652
503705	ADAO JUNIOR MENDES DE ANDRADE	13829468 21	30	653
506151	LUIZ HENRIQUE VENTURA LIMA	446207287	30	654
504801	CRISTIANE ROSA DA SILVA PIRES	400055363	30	655
504504	TATIANE CASTANHO DOS SANTOS	44698969-1	30	656
504777	LUIZ FELIPE ROSA SILVA	449517664	30	657
503711	AMANDA LIMA DA SILVA	483501839	30	658
505613	BIANCA DOS SANTOS SANTANA	31098177	30	659
506576	BRUNA ALVES PRADO	490042703	30	660
502053	HUBERTO KANZAWA	11404100	30	661
503270	ELIANE PEREIRA GUIMARAES	29546317-X	30	662
506139	ALINE JUTO RAMOS	348926479	30	663
502798	JULIANA CAROLINA DA SILVA	441916934	30	664

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital.

Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o SAC (11) 2367-6689 ou através do e-mail atendimento@zambini.org.br

Taboão da Serra, 21 de Junho de 2012.
Prefeitura do Município de Taboão da Serra

CHAMAMENTO PÚBLICO ESCOLAS PARTICULARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Taboão da Serra, CONVOCA os mantenedores das Escolas Particulares, que atendam exclusivamente Educação Infantil, a comparecerem no Auditório da Secretaria de Educação, localizada à Rua Elisabeta Lips, 166, Jardim Bom Tempo, no dia 25 de julho de 2012, às 10h00 para fins de esclarecimentos de regularização para funcionamento das instituições, conforme a deliberação CME nº 01/2007 e Decreto Municipal nº 128/2007.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A TABOÃOPREV - Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taboão da Serra, por seu Diretor Superintendente no uso de suas atribuições, HOMOLOGA a classificação e o resultado final do cargo de Contador do Concurso Público n.º 01/2012.

Declaramos para os devidos fins que todos os recursos interpostos, referente a estes cargos, foram julgados e decididos.

Taboão da Serra, 20 de Junho de 2012.

João Victorelli
Diretor Superintendente
Taboãoprev

COMUNICADO

A Secretaria de Assistência Social e Cidadania informa o nome dos novos conselheiros municipal abaixo citado que passam a representar a Secretaria da Fazenda no CMAS e no CMDCA titular e suplente respectivamente:
Raimundo Nonato Fernandes passa de suplente para primeiro titular e Ana Graziela da Silva Braga passa a ocupar o cargo de segundo titular.
Taboão da Serra, 21 de junho de 2012



IMPrensa Oficial do Município TABOÃO DA SERRA

Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Ano VI - Edição 428- Cidade Taboão da Serra, 13 de Julho de 2012 - Prefeito Evilásio Farias

ÍNDICE

- LEI COMPLEMENTAR
- LEI
- DECRETOS
- PORTARIAS
- COMUNICADOS
- LICITAÇÕES
- EDITAL
- ANEXOS

428

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial do Município

Secretário de Comunicação:
José Ribeiro Jr.

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação PMTS

Pça Miguel Ortega, 438
Pq. Assunção - 06756 - 910

Telefone: (11) 4788-5345
www.taboaoadaserra.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

imprensa@taboaoadaserra.sp.gov.br

Esta edição completa custou ao cofre público
municipal a quantia de R\$ 564,68
(Quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta
e oito centavos)

PORTARIA Nº 09/2012

JOSUÉ FERREIRA SOUZA, Diretor Superintendente da TABOÃOOPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista previsão do artigo 39 da Lei Municipal Complementar nº 141/2007, resolve NOMEAR em 02 de julho de 2012, para o cargo de e exoneração previsto no anexo II, de Assistente Técnico, a Sra. Érica Aparecida de Carvalho portadora do RG nº 35.188.599.

Taboão da Serra, 02 de julho de 2012.

JOSUÉ FERREIRA SOUZA
Diretor superintendente

Registrada nesta Autarquia e publicada no Imprensa Oficial do Município.

Marcos Rogério Fregate Baraldi
Diretor administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 10/2012

JOSUÉ FERREIRA SOUZA, Diretor Superintendente da TABOÃOOPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2012 resolve NOMEAR a candidata que preencheu os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: CONTADOR
NOME: IRACEMA SOCORRO DE LIMA JRG 204326217 |CLASSIFICAÇÃO 2

Fica a nomeada acima convocada a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de, não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 18 da Lei Complementar nº 18/1994.

Taboão da Serra, 12 de julho de 2012

JOSUÉ FERREIRA SOUZA
Diretor Superintendente
Registrada nesta Autarquia e publicada no Imprensa Oficial do Município.

Marcos Rogério Fregate Baraldi
Diretor Administrativo e Financeiro

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Convocatória CMDU - 36

Fica convocada, nos termos do artigo 31 da Lei Complementar 132/2006 – Plano Diretor Participativo, a trigésima-primeira reunião ordinária do CMDU, a realizar-se na quarta-feira, dia 18 de julho de 2012, das 19h às 22h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Elisabeta Lips, 166 – Jardim Bontempo

Proposta de pauta:

- 1 Informes Gerais
- 2 Regularização Fundiária do Loteamento Jardim São Mateus
- 3 Proposta para Utilização dos Recursos do FUNDURB
- 4 Apresentação de Cartilha Informativa sobre Construção e Manutenção de Calçadas
- 5 Encaminhamentos

Dr. Evilásio Cavalcante de Farias
Prefeito Municipal
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICAÇÃO

Nº PROCESSO: 20385/2012
DATA DE VALIDADE: 00/00/0000
RAZÃO SOCIAL: PÃES, DOCES E CONVENIÊNCIAS FAMILY LTDA
CNPJ / CPF: 15105396000109
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR JOSÉ MACIEL, 399
RESP. LEGAL: MARIA SANDRA FREITAS

Em 28/06/2012
Conclusão do processo de Auto de Infração AIF-TS 0363 com deferimento do Recurso apresentado.

Nº PROCESSO: 18682/2012
DATA DE VALIDADE: 12/12/2012
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DROGARIA ERIKAFARMA LTDA - ME
CNPJ / CPF: 04490931000176
ENDEREÇO: AV BALBINA RODRIGUES BORBA, 752 – C 2

RESP. LEGAL: HUGO SANTOS DE SOUZA

RESP. TÉCNICO: FÁBIO DE CARVALHO MARTINS
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR.: 47475 UF: (SP)

Em 29/06/2012
Deferido a Solicitação de Assunção de Responsabilidade Técnica do Dr. Fábio de Carvalho Martins, através da APP259/2012.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Nº PROCESSO: 11714/2009
DATA DE VALIDADE:
RAZÃO SOCIAL: FERREIRA & EGYDIO CLÍNICA RADIOLÓGICA

CNPJ / CPF: 10593989000148
ENDEREÇO: RUA ERNESTO CAPELARI, 248
RESP. LEGAL: ANDRÉ LUIS EGYDIO

RESP. TÉCNICO: FABIANA MORGERO GONÇALVES
CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR. 71616 UF: (SP)

Em 28/06/2012
Deferidas as solicitações:
APM62/2012- Solicitação de Renovação de Licença de Funcionamento.
APM262/2012 - Licença de Funcionamento Inicial de Equipamento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Nº PROCESSO: 28784/2006
DATA DE VALIDADE: 00/00/0000
RAZÃO SOCIAL: VANDERLEI DOS REIS GUEDES - ME
CNPJ / CPF: 07873810000108
ENDEREÇO: ESTRADA SÃO FRANCISCO, 736

RESP. LEGAL: VANDERLEI DOS REIS GUEDES

Em 29/06/2012
Indeferido solicitação de Licença de Funcionamento Inicial devido a altera-